

LEI Nº 2.313/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para o Governo do Estado do Pará o imóvel localizado na área que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará – Secretaria Executiva de Educação, o imóvel em que funciona a ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE DUTRA localizada na Rua São João nº 362, bairro do Aurá (Pato Macho) neste Município medindo 572,00 m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo precedente tem como destinação única e exclusiva as instalações da Escola da rede Estadual de Ensino, que com a demarcação dos novos limites dos Municípios de Ananindeua e Marituba, ficou localizada em áreas do município de Ananindeua, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - Os imóveis constantes do art. 1º desta Lei, retornarão ao patrimônio imobiliário do Município, caso a Escola a que sedia não seja contemplada com o objeto a que se pretende alcançar com a presente doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 04  
DE JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua